

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAFRS**, convocados conforme Edital publicado no dia 30 de outubro de 2024, no jornal “CORREIO DO POVO”, Pagina 12, realizada no dia **06/11/2024 em Porto Alegre**, às 16h em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação com qualquer número de presentes a Rua Dr Flores, Nº 62, Sala 1102, Centro, Porto Alegre – RS, com a seguinte pauta: **1º) Manutenção, construção, discussão e aprovação das cláusulas da pauta de reivindicações para período de 2025/2025 a ser encaminhada ao sindicato patronal; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; 3º) Delegação de poderes para o SINBRAFRS alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações; 4º) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor Dissídio Coletivo, e realizar mediação e celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, quando for o caso; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos e autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes; 7º) Autorização para a Diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em caso de necessidade da categoria; 8º) Deliberação sobre o desconto da contribuição assistencial/negocial a serem cobradas de todos os integrantes da categoria para a manutenção da entidade sindical, conforme o disposto na letra “e” do art. 513 da CLT. 9º) Caso aprovado o desconto, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores ao desconto. 10º) Outros assuntos de interesse da categoria.. Após a leitura do edital iniciou-se a assembléia com a Sr. Altamir Ramires, presidente do Sindicato dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do estado do Rio Grande do Sul, saudando os presentes e nomeando a mim Anselmo, em ato contínuo prosseguiu com a apreciação da pauta: **1º) discussão e aprovação das cláusulas econômicas para o período de 2025 a ser encaminhada ao sindicato patronal; Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2025 a) negociação do reajuste salarial de 2025 em; INPC + 6%(seis por cento) de ganho real, mesmo reajuste para os pisos, para o período de 2025 b) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2025, nos seguintes termos: Seguro de Vida em Grupo, Plano Odontológico e Bem Estar – manter todos os benefícios atuais corrigindo os seus valores pelos índices acordados com o SINBRAFRS; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar o aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, foi autorizado pela****

unanimidade dos presentes; 3º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 4º) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 7º)) Autorização para a Diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em caso de necessidade da categoria, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 8º) Deliberação sobre a instituição de contribuição Negocial/Solidária a ser cobrada em 2(duas) parcelas de um dia de trabalho do salário base de todos os integrantes da categoria, associados ou não, sendo uma no mês de junho/25 e outra em setembro/25, para a manutenção da entidade sindical conforme o disposto na letra "e" do art. 513 da CLT, item autorizado por unanimidade 9º) Caso aprovado o desconto, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores ao desconto, no qual foi dado um prazo de oposição que ficou autorizado de **10/03/2025 até 21/03/2025**, com entrega da carta de oposição pessoalmente no sindicato ou enviado via correios (carta registrada), sendo o envio feito uma carta por cada trabalhador, no qual foi autorizado por unanimidade; 10º) Outros assuntos de interesse da categoria; neste item nada foi levantado.

Por fim, como o esgotamento de todos os itens da pauta, e com aprovação por unanimidade de todos, encerrou-se a assembléia às 18h25min.

Por ser verdade, eu Anselmo Oliveira de Souza, lavro e assino a presente ata junto com presidente do Sinbrafr/RS.



ALTAMIR RAMIRES - PRESIDENTE



ANSELMO OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR